PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	APROVAÇÃO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO CAU/PE

DELIBERAÇÃO Nº 053/2020 – COAFIN – CAU/PE

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN)**, reunida ordinariamente em sua 31ª Reunião, em Recife–PE, realizada por via remota, conforme Portaria Presidencial nº 108 do CAU/PE, no dia 02 de abril de 2020, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a necessidade de acompanhar o comportamento da receita e da despesa do CAU/PE, bem como analisar e deliberar sobre matérias econômicas, financeiras e contábeis deste Conselho;

Considerando a necessidade de reajustar o valor do contrato mensal da Diálogo Comunicação Integrada Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.197.860/0001-80, em razão do sensível aumento de serviços ocorridos nos últimos meses e do desenvolvimento de novos serviços;

Considerando a previsão de majoração do valor dos contratos, previsto tanto na Lei 8.666/93, quanto no contrato firmado com a Diálogo Comunicação Integrada Ltda., na cláusula 2.2.4.;

DELIBEROU:

1. Aprovar a repactuação do valor do contrato mensal do reajuste contratual da Assessoria de Comunicação do CAU/PE, cujos serviços são prestados pela Diálogo Comunicação Integrada Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n .º 05.197.860/0001-80.

2. Aprovar o acréscimo anual e total de R$ 13.721,17 (treze mil, setecentos e vinte e um reais e dezessete centavos) ao valor vigente do contrato de assessoria de comunicação, o que corresponde a 25 % (vinte e cinco por cento);

3. Fica determinado o acréscimo ao valor mensal equivalente a R$ 1.372,17 (um mil e trezentos e setenta e dois reais e dezessete centavos), a ser pago pelos próximos 10 (dez) meses.

4. O valor mensal do contrato, de março a dezembro de 2020, será de R$ 6.860,85 (seis mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta e cinco centavos).

5. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 01/03/2020.

6. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste contrato, mediante a emissão de nota de empenho global, está a cargo da CONTA – 6.2.2.1.1.01.04.01.003 (Consultoria e Assessoria de Imprensa), vinculado ao processo nº 066/2017.

7. Esta Deliberação entra em vigor nesta data e retroage seus efeitos a 1º de março de 2020.

Recife/PE, 02 de abril de 2020.

Henrique Marques Lins
Coordenador da Comissão de Organização, Administração e Finanças do CAU/PE

31ª REUNIÃO ORDINÁRIA COAFIN DO CAU/PE
Folha de Votação

Conselheiro	Votação			
	Sim	Não	Abstenção	Ausência
Henrique Marques Lins	X			
Danielle Cortez Paes Barreto	X			
Alexandre Mesquita Paiva	X			

Histórico da votação:

31ª Reunião Ordinária da COAFIN-CAU/PE Data: 02/04/2020

Matéria em votação: APROVAÇÃO DE REPACTUAÇÃO CONTRATUAL DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO DO CAU/PE

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** ( ) **Abstenções** ( ) **Ausência** (00) **Total** (03)

Ocorrências:_____

Coordenador da Sessão: Henrique Marques Lins